



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 04/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, destinados à diversos setores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA/HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09:00H.

LOCAL/PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.

SETORES REQUISITANTES: Administração Geral, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Garagem, Meio Ambiente, Saúde, Turismo.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, destinados à diversos setores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”):

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:	ATÉ DIA 12/04/2022 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 12/04/2022, ÀS 09:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura Municipal de Fartura - Setor de Licitações

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9344 / 3308-9332 / 3308-9303

E-mails: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br | contratos@fartura.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é “**Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, destinados à diversos setores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência**”.

1.2. Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Fartura, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

3.1.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via Plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).

3.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item **3.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

4.1. Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar poderá impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido:

- a) Na Plataforma BLL, ou;
- b) No Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, ou;
- c) Via **Protocolo Online** através do site www.fartura.sp.gov.br.

4.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e também do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica.

4.1.1.1. Não serão admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail.

4.1.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a **impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PELA PLATAFORMA

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL)**, telefone: (41) 3097-4600 - até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

6.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

6.6.1. A presente licitação destina-se exclusivamente a ME e EPP, nos termos do artigo 48, I, da LC nº 123/2006.

6.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.8. É vedada a participação de:

6.8.1. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.8.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP);

6.8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fartura;

6.8.4. Empresas com falências decretadas;

6.8.4.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

6.8.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Fartura.

6.8.6. Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

7.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br.

7.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.3. Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional (BLL)** poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

7.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

7.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.4.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.4.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

7.4.8. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez minutos)** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

7.4.8.1. Sobre o tempo extra do Modo aberto de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

“§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente”.

7.4.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.4.10. Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.4.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.4.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

8.1.1. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8.5. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

9. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Empresa vencedora **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (**Modelo - Anexo 6**).

9.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e)** Conter 02 (duas) casas decimais em seus valores.

9.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;
- d) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. Deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Fartura, **AMOSTRAS DOS PRODUTOS**, conforme orientações descritas na Cláusula 8 do Anexo 01 (Termo de Referência).

10.2. As amostras serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar no item.

11. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

11.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:

“Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas”.

12.2.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.2.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado no **Termo de Referência (Anexo 01)** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.7. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente pela Plataforma**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

13.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

13.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** ou **proposta readequada** após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **após** solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

13.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.1.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados preferencialmente **autenticados por cartório digital, exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

13.1.5. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (**se necessário**).

13.1.5.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 12.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação por cartório eletrônico com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Fartura, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Fartura
Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP - CEP: 18.870-011
A/C Setor de Licitações (Referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022)

13.1.5.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio.

13.1.5.3. A comunicação via e-mail do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

13.1.6. O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item/lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

13.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.2.1. Os documentos que deverão ser anexados na plataforma, antes da sessão de lances, referente a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Outras Comprovações**, são:

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

b) RG e CPF dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

c) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (Pode ser substituído pelo Alvará de Funcionamento devidamente válido);

e) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) Certidão Estadual: Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

g) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

h) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou Positiva com efeito de Negativa);

i) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

j) Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.

j.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

j.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

k) Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 03**;

k.1) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).

l) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação: deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 04**;

m) Declaração conjunta: deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 05**;

13.2.2. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão/impressão.

Observação: *As declarações deverão ser assinadas, preferencialmente, via assinatura digital ou ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a procuração com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.*

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal nº 2.374/20):

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;

(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP;

(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

14.1.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

14.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.1. O não atendimento ao solicitado no item "**13.2.1, letras k e k.1**" será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

14.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**13.2.1, letras k e k.1**", e que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame (**desde que o documento vencido seja apresentado**).

14.3.3. O prazo de que trata o item **14.3.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.3.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

14.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

14.3.8. Toda documentação deverá, preferencialmente, ser anexada por cópia autenticada por cartório digital, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax). **QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.**

15. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

16. DOS RECURSOS

16.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2.1. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.2.5. No caso dos produtos que são exigidas a apresentação de amostras, a Pregoeira aceitará manifestação de recurso, após a emissão do parecer de aceitação ou não do produto, emitido por equipe designada, que será realizada, primeiramente, pela empresa classificada em primeiro lugar por item e devidamente habilitada, e em caso de não aceitação, serão analisadas as dos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação. Os prazos deverão ser seguidos conforme item 16.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

16.5. Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ser enviados via Correio ou Protocolo Online:

a) Via CORREIOS: uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Fartura, no endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP - CEP: 18.870-011- A/C Setor de Licitações - Referente Pregão Eletrônico nº 03/2022. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

b) Via PROTOCOLO ONLINE, através do site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br): deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

17.2. A adjudicação será feita por item.

17.2.1. A adjudicação dos produtos será feita após a apresentação das amostras à equipe técnica e posterior emissão de laudos de avaliação favoráveis, conforme previsão do item 16.2.5 do edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

18.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a Ata.

19. DA RESCISÃO

19.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

19.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

19.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

20. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

20.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

20.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

21. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1. Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

21.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

21.2.1. Todos os locais ficam situados na área urbana do município de Fartura.

21.3. **A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras. Não é possível a unificação das entregas em apenas um setor.**

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

22.1. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato.

22.2. Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

22.3. Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 02 (dois) dias para a referida troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

22.3.1. A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

23.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

23.3. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

24. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

24.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

24.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

24.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

26.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

26.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

27.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

28. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

28.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - GABINETE E ACESSORIA TÉCNICA

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Função Programática: 04.122.0002.2.004

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 018** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.02 - Secretaria da Prefeitura

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PREFEITURA

Função Programática: 04.122.0002.2.006

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 026** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.03 - Recursos Humanos

MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS

Função Programática: 04.122.0002.2.007

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 036** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.04 - Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Função Programática: 04.122.0002.2.008

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 043** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.05 - Procuradoria Jurídica

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Função Programática: 04.122.0002.2.009

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 049** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.06 - Junta Militar

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

Função Programática: 04.122.0002.2.010

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 056** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.07 - Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR

Função Programática: 04.122.0002.2.011

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 062** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.09 - Fundo Social de Solidariedade

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função Programática: 04.122.0002.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 071** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 072** - Estado

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Coordenadoria de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 - Administração Geral

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Programática: 04.122.0003.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 100** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 102** - Federal

Unidade Executora: 02.02.02 - Informática

MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA

Função Programática: 04.122.0003.2.019

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 123** - Tesouro

Unidade Executora: 02.02.03 - COMPRAS/LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Função Programática: 04.122.0003.2.020

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 129** - Tesouro

MANUTENÇÃO DO SETOR LICITAÇÃO

Função Programática: 04.122.0003.2.021

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 135** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Finanças e Orçamentos

Unidade Executora: 02.03.01 - Tributos / Fiscalização

MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Função Programática: 04.122.0004.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 145** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.02 - Engenharia

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

Função Programática: 04.122.0004.2.024

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 151** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.03 - Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA

Função Programática: 04.122.0004.2.025

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 158** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.04 - Contadoria

MANUTENÇÃO DA CONTADORIA

Função Programática: 04.122.0004.2.026

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 164** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação

Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ

Função Programática: 12.365.0005.2.027

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 174** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 175** - Federal

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função Programática: 12.365.0005.2.030

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 189** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 190** - Federal

Unidade Executora: 02.04.02 - Ensino Básico Fundamental

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0006.2.031

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 206** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 207** - Federal

Unidade Executora: 02.04.04 - Ensino Básico - FUNDEB

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 241** - Estado

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% PRÉ

Função Programática: 12.365.0007.2.040

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 254** - Estado

MANUTENÇÃO DA DO FUNDEB 30% CRECHE

Função Programática: 12.365.0007.2.041

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 263** - Estado

Unidade Executora: 02.04.07 - Merenda Escolar

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função Programática: 12.306.0009.2.045

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 282** - Tesouro

Unidade Executora: 02.04.08 - Esportes

MANUTENÇÃO DO ESPORTE

Função Programática: 27.812.0010.02.046

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 297** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura

Unidade Executora: 02.05.01 - Cultura Geral

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

Função Programática: 13.392.0011.2.049

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 312** - Tesouro

Unidade Executora: 02.05.03 - Biblioteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Função Programática: 13.392.0013.2.053

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 330** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Função Programática: 10.301.0016.2.056

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 366** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 367** - Estado

MANUTENÇÃO DO SAMU

Função Programática: 10.301.0016.2.059

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 392** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 393** - Federal

MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

Função Programática: 10.301.0016.2.060

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 401** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 402** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 403** - Federal

MANUTENÇÃO DO NASF

Função Programática: 10.301.0016.2.061

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 413** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 414** - Federal

MANUTENÇÃO DO ESF

Função Programática: 10.301.0016.2.062

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 424** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 425** - Federal

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função Programática: 10.301.0016.2.063

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 436** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 437** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 438** - Federal

Unidade Executora: 02.06.02 - Vigilância em Saúde

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função Programática: 10.304.0017.2.065

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 449** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 450** - Federal

Unidade Executora: 02.06.03 - Vigilância Epidemiológica

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função Programática: 10.305.0018.2.068

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 467** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 468** - Federal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01 - Assistência Social Geral

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função Programática: 08.244.0019.2.071

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 491** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 492** - Federal

Unidade Executora: 02.07.02 - Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função Programática: 08.2241.0019.2.074

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 510** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 511** - Estado

Unidade Executora: 02.07.03 - Assistência à Criança e ao Adolescente

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função Programática: 08.243.0019.2.075

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 520** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 521** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 522** - Federal

Unidade Executora: 02.07.05 - Fortalecendo a Família

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

Função Programática: 08.244.0019.2.077

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 537** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 538** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Turismo e Lazer

Unidade Executora: 02.08.01 - Turismo

MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função Programática: 23.695.0020.2.078

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 556** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Agricultura e Abastecimento

Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Função Programática: 20.605.0023.2.087

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 598** - Tesouro

Unidade Executora: 02.10.05 - Garagem e Oficina

MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

Função Programática: 15.452.0029.2.093

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 657** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.12.01 - Meio Ambiente

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Função Programática: 18.542.0037.2.106

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 717** - Tesouro

CANIL

Função Programática: 18.542.0037.2.109

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 725** - Tesouro

28.1.2. O valor global estimado para este registro de preços é de: R\$ 1.466.910,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

29. DA GARANTIA CONTRATUAL

29.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

29.2. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas vigentes.

29.3. O ônus de substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

30. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

30.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

30.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

30.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

31. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

31.1. A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fartura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fartura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

32.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

32.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

32.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

32.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

32.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

32.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

32.11. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, pelos telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 / 3308-9344 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitação@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br.

32.11.1. Também poderão solicitar via **Protocolo On-Line** diretamente no site da Prefeitura (www.fartura.sp.gov.br).

32.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

32.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

33. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO 06 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO 08 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

ANEXO 10 - SANÇÕES

33.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura,

Em 25 de Março de 2022.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, destinados à diversos setores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2 - SETORES SOLICITANTES

Administração Geral, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Garagem, Meio Ambiente, Saúde, Turismo.

3 - JUSTIFICATIVA

A Contratação se justifica vez que todas as Coordenadorias deste município fazem uso dos mais variados tipos de materiais escolares e de escritório no seu dia a dia para atendimento das demandas. Devido à natureza destes produtos serem de consumo, demanda a necessidade de sua reposição, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos setores pertencentes à administração do município, bem como, para os alunos que se beneficiam com tais aquisições.

Diante do exposto, torna-se indispensável à abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento.

4 - JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços é regulamentado pelo Decreto 7.892/2013 e previsto na Lei 8.666/93, artigo 15. É o mais correto a ser adotado quando não é possível ser definido uma quantidade exata a ser usada durante o período de vigência do processo. Para a utilização do registro de preços não há a necessidade de comprovação antecipada de existência de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da aquisição do produto.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

5.1 - Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório abaixo.

5.2 - A quantidade total descrita no relatório é uma **estimativa** de uso para o período de 12 (doze) meses.

5.3 - Os valores unitários referencias dos itens foram obtidos através de pesquisa de preços, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

5.4 - Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

RELAÇÃO DE PRODUTOS/DESCRIÇÃO

Item	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO INSTANTÂNEO - MULTIUSO - 20 GRAMAS - MÉDIA VISCOSIDADE, COM BICO APLICADOR QUE EVITA DESPERDÍCIO - INGREDIENTE ATIVO: CIANO ACRILATO	UNIDADE	436	6,10	2.659,60
2.	AGENDA PERMANENTE - COSTURADA, MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA DURA REVESTIDA EM MATERIAL MACIO AO TOQUE, NA COR PRETA; MIOLO DE 192 FLS - 1 DIA POR PÁG.	UNIDADE	83	24,72	2.051,76
3.	AGENDA PERMANENTE - ESPIRAL, MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA DURA REVESTIDA EM MATERIAL MACIO AO TOQUE, NA COR PRETA; MIOLO DE 192 FLS - 1 DIA POR PÁG.	UNIDADE	159	30,46	4.843,14
4.	ALFINETE DE SEGURANÇA - 30 MM DE	CAIXA	43	7,86	337,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	COMPRIMENTO - CAIXA C/100 UNIDADES				
5.	ALFINETE PARA MAPA - CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	53	3,51	186,03
6.	ALGODÃO BOLA - PACOTE C/100 GRAMAS - COLORIDO - 100% HIDRÓFILO	PACOTE	150	6,54	981,00
7.	ALGODÃO BOLA - PACOTE C/50 GRAMAS - BRANCO - 100% HIDRÓFILO	PACOTE	150	4,78	717,00
8.	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 2 - FELTRO EM ESTOJO DE PLÁSTICO OU METAL - COM ENTINTAMENTO - CORES VARIADAS	UNIDADE	78	5,42	422,76
9.	ANILINA EM PÓ - 10 GRAMAS - COR AMARELO	UNIDADE	40	3,07	122,80
10.	ANILINA EM PÓ - 10 GRAMAS - COR AZUL	UNIDADE	40	5,24	209,60
11.	ANILINA EM PÓ - 10 GRAMAS - COR ROSA	UNIDADE	40	4,06	162,40
12.	ANILINA EM PÓ - 10 GRAMAS - COR VERDE	UNIDADE	40	5,17	206,80
13.	ANILINA EM PÓ - 10 GRAMAS - COR VERMELHO	UNIDADE	40	5,94	237,60
14.	APAGADOR DE LOUSA, BASE DE MADEIRA	UNIDADE	30	4,03	120,90
15.	APAGADOR P/QUADRO BRANCO - BASE DE PLÁSTICO - FIRME E CONFORTÁVEL - FELTRO 100% LÃ - REFIL SUBSTITUÍVEL - ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE - SEGURADO PELO INMETRO	UNIDADE	277	4,78	1.324,06
16.	APONTADOR COM DEPÓSITO - JUMBO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - 4,5 X 2,5 X 1,5 CM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo	UNIDADE	1240	4,07	5.046,80
17.	APONTADOR SIMPLES - POTE C/40 UN - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo	POTE	404	12,76	5.155,04
18.	AQUARELA - CAIXA C/12 CORES - PASTILHAS SOLÚVEIS EM ÁGUA - CORES VIVAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Leoleo / Acrilex	CAIXA	454	9,33	4.235,82
19.	AREIA COLORIDA - PACOTE C/800 GRAMAS - COR AMARELO	PACOTE	60	12,49	749,40
20.	AREIA COLORIDA - PACOTE C/800 GRAMAS - COR AZUL	PACOTE	60	13,633	817,98
21.	AREIA COLORIDA - PACOTE C/800 GRAMAS - COR VERDE	PACOTE	60	9,957	597,42
22.	AREIA COLORIDA - PACOTE C/800 GRAMAS - COR VERMELHO	PACOTE	60	13,933	835,98
23.	ARQUIVO MORTO - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT - ONDA SIMPLES - DESMONTÁVEL - GRAMATURA MÉDIA 435G - DIMENSÃO: 360 X 250 X 135 MM	UNIDADE	3250	3,77	12.252,50
24.	ARQUIVO MORTO - CAIXA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO - DESMONTÁVEL - DIMENSÃO: 360 X 250 X 135 MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	650	6,54	4.251,00
25.	BALÃO Nº 07 - CINTILANTE, CORES VARIADAS - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES COR ÚNICA	PACOTE	315	6,90	2.173,50
26.	BALÃO Nº 07 - COR AMARELA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	320	16,50	5.280,00
27.	BALÃO Nº 07 - COR AZUL - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	320	6,21	1.987,20
28.	BALÃO Nº 07 - COR BRANCA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	320	7,20	2.304,00
29.	BALÃO Nº 07 - COR CRISTAL - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	150	6,22	933,00
30.	BALÃO Nº 07 - COR LARANJA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	310	10,50	3.255,00
31.	BALÃO Nº 07 - COR MARROM - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	305	6,50	1.982,50
32.	BALÃO Nº 07 - COR PINK - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	320	7,31	2.339,20
33.	BALÃO Nº 07 - COR PRETA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	310	13,92	4.315,20
34.	BALÃO Nº 07 - COR ROSA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	320	7,23	2.313,60
35.	BALÃO Nº 07 - COR VERDE - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	310	7,14	2.213,40
36.	BALÃO Nº 07 - COR VERMELHA - LATEX DE BORRACHA	PACOTE	310	7,70	2.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES				
37.	BALÃO Nº 07 - METÁLICO COR OURO - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	310	11,98	3.713,80
38.	BALÃO Nº 07 - METÁLICO COR PRATA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	310	12,36	3.831,60
39.	BARBANTE COLORIDO - Nº 8 - ROLO DE 1 KG	RL	82	23,33	1.913,06
40.	BARBANTE CRU - Nº 08 - ROLO DE 1 KG	RL	97	32,00	3.104,00
41.	BLOCO DE NOTAS C/ 100 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONAL - MEDINDO 102 X 76 MM	UNIDADE	320	5,86	1.875,20
42.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO - PCT C/4 BLOCOS DE 100 FL CADA - COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONAL - MEDINDO 50 X 38 MM	PACOTE	392	7,58	2.971,36
43.	BOBINA DE PAPEL - BRANCA, TAMANHO 89 MM X 30 M - CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	52	115,20	5.990,40
44.	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE - EM COUCHE - 60 CM X 100 M - MOTIVO: INFANTIL UNISSEX	BOBINA	40	97,55	3.902,00
45.	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE - EM COUCHE - 60 CM X 100 M - MOTIVO: ADULTO UNISSEX	BOBINA	40	80,39	3.215,60
46.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - 57 MM X 30 M - CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	155	44,14	6.841,70
47.	BOBINA P/FAX	BOBINA	10	32,62	326,20
48.	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57 MM X 30 M - 1 VIA - CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	300	48,36	14.508,00
49.	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 60 MM X 30 M - 1 VIA	UNIDADE	300	1,85	555,00
50.	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 76 MM X 30 M - 1 VIA	UNIDADE	300	3,62	1.086,00
51.	BOLA DE CRISTAL GEL - CORES SORTIDAS - CRESCE NA ÁGUA - ATÓXICO - TAMANHO MÉDIO: 07 A 12MM - PACOTE MÍNIMO 2.000 UNIDADES	PACOTE	400	16,69	6.676,00
52.	BOLA DE ISOPOR - 35 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	250	0,37	92,50
53.	BOLA DE ISOPOR - 50 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	250	1,35	337,50
54.	BOLA DE ISOPOR - 75 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	250	1,16	290,00
55.	BOLA PARA TÊNIS DE MESA (PING-PONG) - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	111,02	2.220,40
56.	BOLINHA DE SABÃO - TUBO PLÁSTICO C/60 ML, DIMENSÕES DE 10,5 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA - LÍQUIDO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AMINOÁCIDOS, CORANTE E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CAIXA C/16 UNIDADES	CAIXA	351	46,94	16.475,94
57.	BOLSINHA ESCOLAR PARA LÁPIS, EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS	UNIDADE	1200	16,99	20.388,00
58.	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LAPISEIRA - DIMENSÃO: 33 X 23 X 8 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - CAIXA C/40 UNIDADES - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Mercur / Cis / Faber Castell	CAIXA	164	10,42	1.708,88
59.	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 - MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LAPISEIRA - DIMENSÃO: 29 X 18 X 6 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - CAIXA C/60 UNIDADES - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Mercur / Cis / Faber Castell	CAIXA	358	7,28	2.606,24
60.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - C/48 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	605	9,17	5.547,85
61.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - C/96 FOLHAS QUADRICULADAS - 7X7 CM - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	605	9,85	5.959,25
62.	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - C/60 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	9215	6,41	59.068,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

63.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - C/48 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	730	3,87	2.825,10
64.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	685	4,79	3.281,15
65.	CADERNO DE DESENHO GRANDE - C/96 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	1302	9,79	12.746,58
66.	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	600	8,76	5.256,00
67.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	600	4,18	2.508,00
68.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CAPA DURA - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	600	4,53	2.718,00
69.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	520	8,64	4.492,80
70.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	520	7,95	4.134,00
71.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS - C/200 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia	UNIDADE	133	14,94	1.987,02
72.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS - MATERIAL EM MADEIRA - PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	78	42,52	3.316,56
73.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS - MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	75	42,77	3.207,75
74.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS - MATERIAL EM MADEIRA - PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	78	47,367	3.694,63
75.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS - MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	87	51,91	4.516,17
76.	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS - DISPLAY GRANDE - VISOR C/INCLINAÇÃO - AUTO DESLIGA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 9 X 12 CM	UNIDADE	152	26,75	4.066,00
77.	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR AZUL - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compackor / Cis	CAIXA	365	33,99	12.406,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

78.	CANETA CORRETIVA - 8ML - CORPO FLEXÍVEL - PONTA METÁLICA QUE GARANTA MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO - SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Masterprint / Faber-Castell	UNIDADE	208	4,84	1.006,72
79.	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL - ESCRITA METÁLICA - COR: DOURADA E PRATA	UNIDADE	154	7,15	1.101,10
80.	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - MOD. COLOR 850 JUNIOR - PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM E ESCRITA 1,8 MM - TINTA À BASE DE ÁGUA - LAVÁVEL - ATÓXICA - NÃO RECARREGÁVEL - SEGURADO PELO INMETRO.	JOGO	561	15,80	8.863,80
81.	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - MOD. JUMBO (PARA MÃOS PEQUENAS) - PONTA GROSSA E RESISTENTE - TAMPAS ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES - CORES VIVAS - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Tilibra / Compactor / Bic	JOGO	1356	58,317	79.077,85
82.	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - PONTA MÉDIA, RESISTENTE DE ÓTIMO RENDIMENTO E ESCRITA MACIA - TINTA BASE DE ÁGUA - LAVÁVEL - ATÓXICA - TAMPAS DE SEGURANÇA - CORES VIVAS - SECAGEM RÁPIDA - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Tilibra / Compactor / Bic	JOGO	2051	4,69	9.619,19
83.	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel	CAIXA	98	15,62	1.530,76
84.	CANETA MARCA TEXTO - COR AZUL - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel	CAIXA	85	18,57	1.578,45
85.	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel	CAIXA	91	14,74	1.341,34
86.	CANETA MARCA TEXTO - COR PINK - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel	CAIXA	90	14,90	1.341,00
87.	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel	CAIXA	94	14,66	1.378,04
88.	CANETA PARA TECIDO - COR PRETA - PONTA DE POLIÉSTER	UNIDADE	139	3,22	447,58
89.	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR PRETA - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPAS VENTILADAS. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis	CAIXA	142	25,30	3.592,60
90.	CANETA VERDE ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR VERDE - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPAS VENTILADAS. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis	CAIXA	78	30,16	2.352,48
91.	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR VERMELHA - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPAS VENTILADAS. MARCAS	CAIXA	135	36,28	4.897,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compackor / Cis				
92.	CANUDINHO COLORIDO - PCT C/ 50 UND	PACOTE	150	4,395	659,25
93.	CANUDO DESCARTÁVEL - IDEAL PARA VITAMINA - 8 MM DIÂMETRO - PCT C/100 UN - ESTRUTURA REFORÇADA, PARA BEBIDA Densa - MATERIAL PLÁSTICO - 21 CM COMPRIMENTO - SEM SACHÊ	PACOTE	82	11,42	936,44
94.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - POLIPROPILENO 0,30 - FORMATO A4 - JOGO C/1 CAPA TRANSPARENTE + 1 CONTRACAPA PRETA	JOGO	1370	0,42	575,40
95.	CARTOLINA BRANCA - PCT C/100 UN - 180G/M ² - DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 66 CM	PACOTE	103	58,60	6.035,80
96.	CARTOLINA COLORIDA - PCT C/100 UN - 180G/M ² - DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 66 CM - CORES VARIADAS	PACOTE	103	79,00	8.137,00
97.	CARTOLINA LAMINADA - 150G/M ² - DIMENSÕES MÍNIMAS: 46 X 58 CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	610	1,87	1.140,70
98.	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO - PCT C/2 BARRAS - APROX. 16 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	71	16,58	1.177,18
99.	CAVALETE FLIP CHART - C/QUADRO BRANCO - C/PORTA CANETAS E APAGADOR - C/SUORTE PARA FIXAÇÃO DE BLOCO - MEDINDO: 58 X 90 X 170 CM	UNIDADE	59	77,16	4.552,44
100.	CLIPS - Nº 8/0 - GALVANIZADO - 500G	CAIXA	131	18,73	2.453,63
101.	CLIPS MINI - Nº 5 - EM AÇO EPÓXI - PACOTE C/100 UND - CORES VARIADAS	PCT	65	11,23	729,95
102.	CLIPS Nº 2/0 - GALVANIZADO - 500G	CAIXA	135	18,683	2.522,21
103.	CLIPS Nº 3/0 - GALVANIZADO - 500G	CAIXA	120	18,96	2.275,20
104.	CLIPS Nº 6/0 - GALVANIZADO - 500G	CAIXA	125	20,073	2.509,13
105.	CLIPS Nº 10/0 - GALVANIZADO - 500G	CAIXA	120	19,135	2.296,20
106.	COLA BASTÃO - 40G - CAIXA C/12 UN - MULTIFUNCIONAL - COLAGEM LIMPA E SEM ENRUGAR O PAPEL - TAMPHERMÉTICA (EVITA O RESSECAMENTO) - ATÓXICA - APLICÁVEL EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, FOTOS, ESPUMA DE POLIESTIRENO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz	CAIXA	166	65,56	10.882,96
107.	COLA BRANCA - 110G - LAVÁVEL - ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz	UNIDADE	1374	5,42	7.447,08
108.	COLA BRANCA - 1KG - LAVÁVEL - ATÓXICA - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA- COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz	UNIDADE	361	12,95	4.674,95
109.	COLA BRANCA - MÍNIMO 35G - CAIXA C/12 UN - LAVÁVEL - ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz	CAIXA	565	29,18	16.486,70
110.	COLA COLORIDA - CAIXA C/6 CORES VARIADAS - MÍNIMO DE 20G A 30G CADA COR - ALTO BRILHO - COM BICO APLICADOR - MATERIAL ATÓXICO - PARA DECORAÇÃO EM GERAL. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Kaz / Faber-Castell	CAIXA	150	6,59	988,50
111.	COLA PARA E.V.A - 90G - COM BICO APLICADOR - SOLÚVEL EM ÁLCOOL - SECAGEM RÁPIDA - PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS EM E.V.A E SIMILARES. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Tekbond / Faber-Castell	UNIDADE	262	7,92	2.075,04
112.	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - MÍNIMO 37ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - ATÓXICA - RESINA ACRÍLICA - APLICÁVEL COM PINCEL OU ROLO DE ESPUMA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Tekbond / Faber-Castell	UNIDADE	72	8,20	590,40
113.	COLA RELEVO - MÍNIMO DE 20G A 35G - ATÓXICA - SOLÚVEL EM ÁGUA - APLICÁVEL EM TECIDO, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO - CORES VARIADAS	UNIDADE	120	14,34	1.720,80
114.	COLCHETE - Nº 03 CAIXA C/72 UND	CAIXA	50	6,097	304,85
115.	COLCHETE - Nº 04 CAIXA C/72 UND	CAIXA	50	8,437	421,85
116.	COLCHETE - Nº 06 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	51	9,983	509,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

117.	COLCHETE - Nº 09 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	51	8,447	430,80
118.	COLCHETE - Nº 14 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	71	12,523	889,13
119.	COLCHETE - Nº 15 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	70	23,873	1.671,11
120.	COLCHETE - Nº 10 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	71	14,707	1.044,20
121.	COLCHETE - Nº 12 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	70	18,063	1.264,41
122.	COLCHETE - Nº 13 - CAIXA C/72 UND	CAIXA	70	13,383	936,81
123.	CONTAS COLORIDAS - COM 1 FURO - PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS - EM CARTELAS C/10 SAQUINHOS DE 3G CADA	PACOTE	250	7,00	1.750,00
124.	CORANTE LÍQUIDO - 50ML - INDICADO PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA, P.V.A E ACRÍLICA - CORES VARIADAS	UNIDADE	110	3,91	430,10
125.	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML - CAIXA C/12 UN - LÍQUIDO BRANCO COM COBERTURA TOTAL DE QUALQUER ESCRITA - COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E TITÂNICO (NÃO PODE CONTER CFC) - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Mercur / Faber-Castell	CAIXA	96	38,723	3.717,41
126.	CORRETIVO ROLLER EM FITA - 5 MM X 10 M - FORMATO DE CANETA - PARA CORREÇÃO DE TEXTOS. MARCAS SUGERIDAS: Jocar Office / Mercur / Radex / Tilibra	UNIDADE	284	4,17	1.184,28
127.	CRACHÁ - TRANSPARENTE - C/PRESILHA FIXA - 100 X 80 MM	UNIDADE	1420	0,758	1.076,16
128.	DADO - 6 LADOS - BRANCO - 14 X 14 X 14 MM	UNIDADE	200	2,02	404,00
129.	DIÁRIO DE CLASSE - MODELO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COR: CINZA	UNIDADE	830	3,24	2.689,20
130.	ELÁSTICO - Nº 12 - MÍNIMO DE 10 M DE COMPRIMENTO - LARGURA DE 7MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	70	7,747	542,29
131.	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - PCT DE 1 KG - BORRACHA NR31	PACOTE	48	17,83	855,84
132.	EMBALAGEM PARA PRESENTE - COLORIDA - PCT C/100 UN - 15 X 20 CM - MOTIVOS VARIADOS	PACOTE	110	22,26	2.448,60
133.	EMBALAGEM PARA PRESENTE - COLORIDA - PCT C/100 UN - 25 X 40 CM - MOTIVOS VARIADOS	PACOTE	110	49,053	5.395,83
134.	ENVELOPE COLORIDO - 80 G/M ² - PAPEL COLOR PLUS - 114 X 160 MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	380	0,665	252,70
135.	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - SEM IMPRESSÃO - 114 X 162 MM	UNIDADE	1120	0,123	137,76
136.	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - C/RPC - 114 X 162 MM	UNIDADE	650	0,165	107,25
137.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - SEM IMPRESSÃO - 114 X 229 MM	UNIDADE	1150	0,87	1.000,50
138.	ENVELOPE PARA CD/DVD - 126 X 126 MM	UNIDADE	700	0,19	133,00
139.	ENVELOPE SACO BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - 17,6 X 25 CM	UNIDADE	1600	1,34	2.144,00
140.	ENVELOPE SACO BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - 24 X 34 CM - CAIXA C/250 UND	CAIXA	70	44,71	3.129,70
141.	ENVELOPE SACO BRANCO - 75G/M ² A 90G/M ² - 31 X 41 CM	UNIDADE	1700	1,20	2.040,00
142.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 80G/M ² - 31 X 41 CM	UNIDADE	4700	0,483	2.270,10
143.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G/M ² - 24 X 34 CM - CAIXA C/250 UN	CAIXA	63	48,16	3.034,08
144.	ENVELOPES PLÁSTICOS - C/4 FUIROS (P/PASTA CATÁLOGO) - TAMANHO A4 - ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS - TRANSPARENTE	UNIDADE	9350	0,62	5.797,00
145.	ESPIRAL PVC INCOLOR - 7 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS	PACOTE	7	11,32	79,24
146.	ESPIRAL PVC PRETO - 12 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS	PACOTE	7	34,473	241,31
147.	ESPIRAL PVC PRETO - 14 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 85 FOLHAS	PACOTE	7	43,09	301,63
148.	ESPIRAL PVC PRETO - 17 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	PACOTE	7	52,527	367,69
149.	ESPIRAL PVC PRETO - 20 MM - PCT C/80 UN - CAPACIDADE ATÉ 120 FOLHAS	PACOTE	7	58,585	410,10
150.	ESPIRAL PVC PRETO - 23 MM - PCT C/60 UN - CAPACIDADE ATÉ 150 FOLHAS	PACOTE	7	26,55	185,85
151.	ESPIRAL PVC PRETO - 25 MM - PCT C/48 UN -	PACOTE	7	53,207	372,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	CAPACIDADE ATÉ 160 FOLHAS				
152.	ESPIRAL PVC PRETO - 29 MM - PCT C/36 UN - CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS	PACOTE	7	61,235	428,65
153.	ESPIRAL PVC PRETO - 33 MM - PCT C/27 UN - CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS	PACOTE	7	65,14	455,98
154.	ESPIRAL PVC PRETO - 40 MM - PCT C/18 UN - CAPACIDADE ATÉ 350 FOLHAS	PACOTE	7	33,07	231,49
155.	ESPIRAL PVC PRETO - 45 MM - PCT C/15 UN - CAPACIDADE ATÉ 400 FOLHAS	PACOTE	7	54,51	381,57
156.	ESPIRAL PVC PRETO - 50 MM - PCT C/12 UN - CAPACIDADE ATÉ 450 FOLHAS	PACOTE	7	69,69	487,83
157.	ESPIRAL PVC PRETO - 9 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS	PACOTE	7	18,50	129,50
158.	ESTILETE - CAIXA C/12 UN - CABO EM POLIESTIRENO E TRAVA - FORMATO ANATÔMICO - LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 9 MM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM	CAIXA	40	15,985	639,40
159.	ESTILETE GRANDE - CAIXA C/12 UN - CABO EM POLIESTIRENO E TRAVA - FORMATO ANATÔMICO - LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM	CAIXA	47	38,047	1.788,21
160.	ETIQUETA ESCOLAR - PAUTADA E TARIJADA - RETANGULAR - 53 X 80 MM - ADESIVO PERMANENTE, COMPOSTA POR PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO E AQUOSO.	UNIDADE	5150	0,985	5.072,75
161.	ETIQUETA INKJET/LASER - TAMANHO 16,93 X 44,45 MM - 60 ETIQUETAS POR FOLHA - PCT C/100 FL - COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE	PACOTE	42	68,50	2.877,00
162.	ETIQUETA INKJET/LASER - TAMANHO 25,4 X 66,7 MM - 30 ETIQUETAS POR FOLHA - PCT C/100 FL - COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE	PACOTE	42	43,29	1.818,18
163.	ETIQUETA INKJET/LASER - TAMANHO 279,4 X 215,9 MM - 01 ETIQUETA POR FOLHA - PCT C/100 FL - COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE	PACOTE	42	34,48	1.448,16
164.	ETIQUETA INKJET/LASER - TAMANHO 33,9 X 101,6 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - PCT C/250 FL - COR BRANCA - ADESIVO PERMANENTE	PACOTE	42	29,98	1.259,16
165.	ETIQUETA REDONDA - 12 MM DIÂMETRO - 42 ETIQUETAS POR FOLHA - PACOTE C/5 FL - CORES VARIADAS - ADESIVO PERMANENTE	PACOTE	55	4,24	233,20
166.	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA - AÇO INOX	UNIDADE	109	1,95	212,55
167.	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA	UNIDADE	106	5,00	530,00
168.	FELTRO LISO - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS - PEDAÇOS MEDINDO 0,48 X 1,4 M	UNIDADE	550	18,47	10.158,50
169.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AMARELO - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	180	1,11	199,80
170.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AZUL - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	200	1,26	252,00
171.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR NEON - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	180	1,28	230,40
172.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR PRETO - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	220	9,03	1.986,60
173.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERDE - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	190	1,24	235,60
174.	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERMELHO - 12 MM X 10 M - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	190	1,34	254,60
175.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 10 M	UNIDADE	450	2,52	1.134,00
176.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	UNIDADE	460	2,46	1.131,60
177.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M	UNIDADE	660	2,23	1.471,80
178.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 MM X 50 M	UNIDADE	737	6,74	4.967,38
179.	FITA CREPE BRANCA - 19 MM X 50 M	UNIDADE	840	4,13	3.469,20
180.	FITA DE CETIM - 100% POLIÉSTER - 10 MM X 10 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	220	5,98	1.315,60
181.	FITA DE CETIM - 100% POLIÉSTER - 15 MM X 10 M -	UNIDADE	270	7,77	2.097,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	CORES VARIADAS				
182.	FITA DE CETIM - 100% POLIÉSTER - 23 MM X 10 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	220	5,08	1.117,60
183.	FITA DE CETIM - 100% POLIÉSTER - 38 MM X 10 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	220	21,09	4.639,80
184.	FITA DE CETIM - 100% POLIÉSTER - 7 MM X 10 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	223	6,79	1.514,17
185.	FITA DE CONTATO - TIPO VELCRO - 16 MM - ROLO C/25 M - COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% NYLON - COR: BRANCA	UNIDADE	30	46,57	1.397,10
186.	FITA DE CONTATO - TIPO VELCRO - 19 MM - ROLO C/25 M - COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% NYLON - COR: BRANCA	UNIDADE	30	46,57	1.397,10
187.	FITA DUPLA-FACE - 12 MM X 30 M	UNIDADE	340	3,66	1.244,40
188.	FITA DUPLA-FACE - 19 MM X 30 M	UNIDADE	358	5,88	2.105,04
189.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR AZUL	UNIDADE	130	5,21	677,30
190.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR OURO	UNIDADE	130	4,10	533,00
191.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR PRATA	UNIDADE	130	20,91	2.718,30
192.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR ROSA	UNIDADE	130	26,29	3.417,70
193.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR VERDE	UNIDADE	130	5,44	707,20
194.	FITA METALÓIDE - 10 MM X 50 M - COR VERMELHO	UNIDADE	130	19,12	2.485,60
195.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR AZUL	UNIDADE	133	5,21	692,93
196.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR OURO	UNIDADE	133	5,38	715,54
197.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR PRATA	UNIDADE	130	4,34	564,20
198.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR ROSA	UNIDADE	133	3,99	530,67
199.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR VERDE	UNIDADE	130	4,18	543,40
200.	FITA METALÓIDE - 20 MM X 50 M - COR VERMELHO	UNIDADE	130	5,55	721,50
201.	FITA TNT - 40 MM X 40 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	90	18,23	1.640,70
202.	FITILHO - 1,5 CM - ROLO C/300 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	150	6,11	916,50
203.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO JUMBO - ANIMAIS	UNIDADE	35	35,32	1.236,20
204.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO JUMBO - ANJO	UNIDADE	35	28,80	1.008,00
205.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO JUMBO - CORAÇÃO	UNIDADE	35	18,16	635,60
206.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO JUMBO - FLORES	UNIDADE	35	24,07	842,45
207.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO JUMBO - FORMAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE	35	34,40	1.204,00
208.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO REGULAR - ANIMAIS	UNIDADE	35	34,40	1.204,00
209.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO REGULAR - ANJO	UNIDADE	35	35,32	1.236,20
210.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO REGULAR - CORAÇÃO	UNIDADE	35	30,75	1.076,25
211.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO REGULAR - FLORES	UNIDADE	35	34,40	1.204,00
212.	FURADOR ALAVANCA - TAMANHO REGULAR - FORMAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE	35	25,20	882,00
213.	GELEIA DE BRINCAR - 110 G - MASSA GELATINOSA A BASE DE ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTE, DISPERSANTE, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E PIGMENTOS - ATÓXICO - CORES VARIADAS	UNIDADE	190	7,29	1.385,10
214.	GIZ BRANCO ESCOLAR - CAIXA C/50 PALITOS - CILÍNDRICOS - ANTIALÉRGICO - ATÓXICO - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - NÃO ESPALHA PÓ NAS MÃOS - DIMENSÕES: 81 X 10 MM	CAIXA	50	3,52	176,00
215.	GIZ COLORIDO ESCOLAR - CAIXA C/50 PALITOS - CILÍNDRICOS - ANTIALÉRGICO - ATÓXICO - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - NÃO ESPALHA PÓ NAS MÃOS - DIMENSÕES: 81 X 10 MM	CAIXA	50	4,90	245,00
216.	GIZ DE CERA - MOD. JUMBO CURTO (IDEAL PARA USO DA PRÉ-ESCOLA) - CAIXA C/15 CORES - FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE - PERFEITA COBERTURA - TRAÇO MACIO - ATÓXICO - CORES VIVAS. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Acrilex	CAIXA	605	4,183	2.530,72
217.	GIZ DE CERA - MOD. PRIMEIRA INFÂNCIA (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS) - CAIXA C/12 CORES - FORMATO ANATÔMICO - AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE - FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E TRAÇO MACIO - RESISTENTE A QUEDA - ATÓXICO - CORES VIVAS. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell /	CAIXA	1105	18,915	20.901,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	Acrílex / Tilibra				
218.	GIZ PASTEL A ÓLEO - CAIXA C/12 CORES - FORMATO BASTÃO CILÍNDRICO - ATÓXICO - CORES VIVAS E MESCLÁVEIS ENTRE SI.	CAIXA	302	9,54	2.881,08
219.	GLITTER EM PÓ - COR AZUL - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	38,407	1.728,32
220.	GLITTER EM PÓ - COR BRANCO - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	54,033	2.431,49
221.	GLITTER EM PÓ - COR DOURADO - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	33,90	1.525,50
222.	GLITTER EM PÓ - COR PINK - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	28,263	1.271,84
223.	GLITTER EM PÓ - COR PRATA - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	39,22	1.764,90
224.	GLITTER EM PÓ - COR PRETO - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	29,93	1.346,85
225.	GLITTER EM PÓ - COR ROXO - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	36,183	1.628,24
226.	GLITTER EM PÓ - COR TURQUESA - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	29,263	1.316,84
227.	GLITTER EM PÓ - COR VERDE - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	42,065	1.892,93
228.	GLITTER EM PÓ - COR VERMELHO - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	48,597	2.186,87
229.	GLITTER EM PÓ - FURTACOR - USO ESCOLAR - PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC - PCT C/500G	PACOTE	45	54,033	2.431,49
230.	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA - BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS - DIMENSÃO: 16,5 X 3,5 X 5 CM	UNIDADE	231	16,36	3.779,16
231.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - PROFISSIONAL - ESTRUTURA METÁLICA - BASE EMBORRACHADA DE 27 CM - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS.	UNIDADE	52	71,47	3.716,44
232.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - USO EM MADEIRA - MANUAL - FÁCIL RECARGA - P/GRAMPOS 4 MM A 8 MM (COMPATÍVEL COM 106/6 - 106/8)	UNIDADE	48	63,30	3.038,40
233.	GRAMPO - 106/6 - PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA - AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/3500 UND	CAIXA	51	12,17	620,67
234.	GRAMPO - 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA - AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/5000 UND	CAIXA	275	5,36	1.474,00
235.	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) - METAL - CAIXA C/50 JOGOS - AÇO ESTANHADO - DIMENSÃO: 195 X 100 MM	CAIXA	56	13,02	729,12
236.	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) - PLÁSTICO - CAIXA C/50 JOGOS - RESISTENTE - PARA ATÉ 200 FL	CAIXA	75	14,82	1.111,50
237.	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE - 100% POLIÉSTER - PCT C/10 UN - TAM: 18 MM - CORES VARIADAS	PACOTE	100	1,10	110,00
238.	LANTEJOULA - CUBETA - PVC METALIZADO - CORES VARIADAS	PACOTE	170	4,25	722,50
239.	LANTEJOULA - ESTRELINHA - PVC METALIZADO - CORES VARIADAS	PACOTE	170	5,24	890,80
240.	LÁPIS DE COR - CAIXA C/12 CORES - CORPO SEXTAVADO LONGO - PONTA RESISTENTE - MINA MACIA - CORES VIVAS E INTENSAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo	CAIXA	4660	11,04	51.446,40
241.	LÁPIS DE COR - MOD. JUMBO (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS) - CAIXA C/12 CORES - CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO (DIÂMETRO MAIOR) - MINA MAIS GROSSA E MACIA - RESISTENTE - CORES VIVAS E INTENSAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo	CAIXA	1100	11,61	12.771,00
242.	LÁPIS PRETO - Nº 02 - CAIXA C/144 UN - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - FÁCIL DE APAGAR - MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO - COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo	CAIXA	249	60,65	15.101,85
243.	LASTEX BRANCO - ROLO 10 M - 58% ELASTODIENO E 42% DE POLIÉSTER	UNIDADE	110	2,63	289,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

244.	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - 500 ML - INDICADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS A BASE ÁGUA E BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS: PLACAS DE PS, PVC, ACRÍLICO E FÓRMICA LAMINADA (QUADRO BRANCO, CARTEIRAS ESCOLARES)	UNIDADE	375	13,68	5.130,00
245.	LINHA CORDONÊ URSO - Nº 1 - EXTRA FORTE - 100% ALGODÃO - ROLO 183 METROS	UNIDADE	30	44,11	1.323,30
246.	LINHA DE NYLON - 100% POLIAMIDA - ROLO C/100 M - ESPESSURA 0,20 MM - RESISTÊNCIA 2,3 KG - COR BRANCA.	UNIDADE	30	27,327	819,81
247.	LINHA DE NYLON - 100% POLIAMIDA - ROLO C/100 M - ESPESSURA 0,30 MM - RESISTÊNCIA 4,9 KG - COR BRANCA.	UNIDADE	30	11,007	330,21
248.	LIVRO ATA - 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS - CAPA DURA COR PRETA - COSTURADO - DIMENSÃO: 205 X 305 MM	UNIDADE	81	10,75	870,75
249.	LIVRO PONTO - ADMINISTRATIVO C/2 ASSINATURAS - 100 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO - DIMENSÃO: 220 X 320 MM	UNIDADE	135	13,63	1.840,05
250.	MANTA ACRÍLICA SILICONADA - MÍNIMO DE 80% POLIÉSTER - BRANCA - GRAMATURA 80G - PARA ARTESANATO	KG	50	39,84	1.992,00
251.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	683	4,70	3.210,10
252.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR LARANJA - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	459	9,51	4.365,09
253.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	583	5,08	2.961,64
254.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR ROXO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	459	8,79	4.034,61
255.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	464	6,73	3.122,72
256.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	480	4,26	2.044,80
257.	MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/12 UN - USO EM CD, PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO - LARGURA DO TRAÇO MÉDIO 1,0 MM - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - TINTA RESISTENTE À ÁGUA - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	CAIXA	67	17,84	1.195,28
258.	MASSA DE MODELAR - POTE C/500G - BASE AMIDO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS - NÃO MANCHA AS MÃOS - NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR - BAIXA OLEOSIDADE - ATÓXICO - SEGURADO PELO	UNIDADE	655	5,52	3.615,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	INMETRO - CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, AZUL)				
259.	MOLHADOR DE DEDO - 12G	UNIDADE	130	2,39	310,70
260.	NOVELO DE LÃ - 40G - GROSSO - CORES VARIADAS	UNIDADE	150	6,19	928,50
261.	PALITO DE SORVETE - PCT C/100 UN - PONTA ARREDONDADA - MADEIRA REFLORESTADA - COR NATURAL	PACOTE	180	4,93	887,40
262.	PALITO TIPO ESPETINHO - 18 CM - PCT C/50 UN - FEITO EM MADEIRA ROLIÇA, COM UMA DAS EXTREMIDADES AFINADA.	PACOTE	186	4,43	823,98
263.	PAPEL ADESIVO - CRISTAL JATEADO - ROLO 45 CM X 25 M - ÓTIMA QUALIDADE - LAMINADO COM PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO.	ROLO	73	52,03	3.798,19
264.	PAPEL ADESIVO - ESTAMPADO - ROLO 45 CM X 10 M - ÓTIMA QUALIDADE - LAMINADO COM PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO - ESTAMPAS VARIADAS	ROLO	60	35,62	2.137,20
265.	PAPEL ALMAÇO - COM MARGEM E PAUTA - PACOTE C/400 FOLHAS	PACOTE	20	22,36	447,20
266.	PAPEL CAMURÇA - PCT C/25 FL - 60 G/M ² - 40 X 60 CM - CORES VARIADAS	PACOTE	90	24,68	2.221,20
267.	PAPEL CARBONO - PELÍCULA DE POLIÉSTER - 210 X 297 MM - COR PRETO	CAIXA	22	30,92	680,24
268.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR AMARELO- 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	665	1,893	1.258,85
269.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR AZUL - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	665	1,08	718,20
270.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR DOURADO - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	660	1,22	805,20
271.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR LARANJA - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	650	1,04	676,00
272.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR MARROM - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	650	1,23	799,50
273.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR PRETO - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	665	7,97	5.300,05
274.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR ROSA - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	665	1,38	917,70
275.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR VERDE - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	650	1,19	773,50
276.	PAPEL CARTÃO - ALTO BRILHO - COR VERMELHO - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11%	UNIDADE	650	1,15	747,50
277.	PAPEL CARTÃO - FOSCO - PCT C/20 FL - 240 G/M ² - 50 X 66 CM - UMIDADE ENTRE 7% A 11% - CORES VARIADAS	PACOTE	140	10,00	1.400,00
278.	PAPEL CELOFANE - PCT C/50 FL - BOPP 18G/M ² - 70 X 89 CM - CORES VARIADAS	PACOTE	60	34,93	2.095,80
279.	PAPEL COLOR SET - COR AMARELO - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	24,87	1.740,90
280.	PAPEL COLOR SET - COR AZUL - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	14,40	1.008,00
281.	PAPEL COLOR SET - COR LARANJA - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	19,73	1.381,10
282.	PAPEL COLOR SET - COR MARROM - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	11,00	770,00
283.	PAPEL COLOR SET - COR NEON - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	11,00	770,00
284.	PAPEL COLOR SET - COR PRETO - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	6,28	439,60
285.	PAPEL COLOR SET - COR ROSA - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	16,87	1.180,90
286.	PAPEL COLOR SET - COR ROXO - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	12,12	848,40
287.	PAPEL COLOR SET - COR VERDE - 150 G/M ² - PCT C/20 UN - 48 X 66 CM	PACOTE	70	18,74	1.311,80
288.	PAPEL COLOR SET - COR VERMELHO - 150 G/M ² - PCT	PACOTE	70	14,09	986,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	C/20 UN - 48 X 66 CM				
289.	PAPEL CREPOM - COR AMARELO - 0,48 X 2 M	UNIDADE	130	1,14	148,20
290.	PAPEL CREPOM - COR AZUL - 0,48 X 2 M	UNIDADE	166	15,30	2.539,80
291.	PAPEL CREPOM - COR BRANCO - 0,48 X 2 M	UNIDADE	170	14,46	2.458,20
292.	PAPEL CREPOM - COR LARANJA - 0,48 X 2 M	UNIDADE	126	17,65	2.223,90
293.	PAPEL CREPOM - COR MARROM - 0,48 X 2 M	UNIDADE	100	18,30	1.830,00
294.	PAPEL CREPOM - COR NEON - 0,48 X 2 M	UNIDADE	105	18,20	1.911,00
295.	PAPEL CREPOM - COR PINK - 0,48 X 2 M	UNIDADE	130	15,67	2.037,10
296.	PAPEL CREPOM - COR PRETO - 0,48 X 2 M	UNIDADE	116	19,55	2.267,80
297.	PAPEL CREPOM - COR ROSA - 0,48 X 2 M	UNIDADE	166	14,70	2.440,20
298.	PAPEL CREPOM - COR ROXO - 0,48 X 2 M	UNIDADE	146	14,70	2.146,20
299.	PAPEL CREPOM - COR VERDE - 0,48 X 2 M	UNIDADE	110	16,30	1.793,00
300.	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO - 0,48 X 2 M	UNIDADE	110	13,96	1.535,60
301.	PAPEL DE SEDA - COR AMARELO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,30	18,00
302.	PAPEL DE SEDA - COR AZUL - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,29	17,40
303.	PAPEL DE SEDA - COR BRANCO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,27	16,20
304.	PAPEL DE SEDA - COR LARANJA - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,22	13,20
305.	PAPEL DE SEDA - COR MARROM - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,26	15,60
306.	PAPEL DE SEDA - COR NEON - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,31	18,60
307.	PAPEL DE SEDA - COR PINK - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,30	18,00
308.	PAPEL DE SEDA - COR PRETO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,23	13,80
309.	PAPEL DE SEDA - COR ROSA - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,46	27,60
310.	PAPEL DE SEDA - COR ROXO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,34	20,40
311.	PAPEL DE SEDA - COR VERDE - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,21	12,60
312.	PAPEL DE SEDA - COR VERMELHO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	PACOTE	60	0,22	13,20
313.	PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: ANIMAIS - PCT C/20 UN - 33 X 33 CM	PACOTE	40	16,89	675,60
314.	PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: DATAS COMEMORATIVAS - PCT C/20 UN - 33 X 33 CM	PACOTE	40	18,64	745,60
315.	PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: FLORAL - PCT C/20 UN - 33 X 33 CM	PACOTE	40	18,64	745,60
316.	PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: FRUTAS - PCT C/20 UN - 33 X 33 CM	PACOTE	40	16,55	662,00
317.	PAPEL DESENHO - 140 G/M ² - PCT C/20 FL - 420 X 297 MM	PACOTE	50	9,21	460,50
318.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR AMARELO - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,40	160,00
319.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR AZUL - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,40	160,00
320.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR BRANCO - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,40	160,00
321.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR LARANJA - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	1,43	572,00
322.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR MARROM - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	1,25	500,00
323.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR NEON - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	1,43	572,00
324.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR PINK - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	1,40	560,00
325.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR PRETO - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,88	352,00
326.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR ROSA - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,78	312,00
327.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR ROXO - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,85	340,00
328.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR VERDE - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,88	352,00
329.	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR VERMELHO - 60 G/M ² - 50 X 60 CM	UNIDADE	400	0,78	312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	G/M ² - 50 X 60 CM				
330.	PAPEL FLIP-CHART - BRANCO - 75 G/M ² - BLOCO C/50 FL - 64 X 88 CM - MICROSERILHA PARA RETIRAR OU VIRAR	PACOTE	81	60,85	4.928,85
331.	PAPEL FOTOGRÁFICO - INKJET/LASER - GLOSSY BRILHANTE BRANCO - 180 G/M ² - PCT C/50 UN - PROVA D'ÁGUA COM SECAGEM INSTÂNTANEA - TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM)	PACOTE	165	25,53	4.212,45
332.	PAPEL LAMINADO - 60 G/M ² - 48 X 60 CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	330	1,23	405,90
333.	PAPEL LEMBRETE: COMPOSTO POR MÍNIMO DE 500 FOLHAS SOLTAS, TAMANHO 8CMX9CM, COLORIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT.	UNIDADE	126	7,78	980,28
334.	PAPEL MANTEIGA - 1 X 20 M	ROLO	20	4,96	99,20
335.	PAPEL MICROONDULADO - 50 X 80 CM - APLICAÇÃO EM ARTESANATO - CORES VARIADAS / ESTAMPA	UNIDADE	130	24,26	3.153,80
336.	PAPEL SEMI KRAFT - 80 G/M ² - BOBINA DE 60 CM X 200 M - COR NATURAL	BOBINA	90	100,64	9.057,60
337.	PAPEL SULFITE A3 - 75 G/M ² - PCT C/500 FL - FORMATO 420 X 297 MM - COR BRANCO - ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO - OPACIDADE MÍNIMA DE 87% - UMIDADE ENTRE 3,5% - PH ALCALINO - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E INMETRO	UNIDADE	150	48,66	7.299,00
338.	PAPEL SULFITE A4 - COLORIDO - 75 G/M ² - PCT C/100 FL - FORMATO 210 X 297 MM - CORES VARIADAS (AMARELO, ROSA, MARFIM, VERDE E AZUL) - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E INMETRO	PACOTE	260	6,20	1.612,00
339.	PAPEL SULFITE OFFICE 9 - 75 G/M ² - CAIXA C/10 RESMAS (5000 FL) - FORMATO 216 X 330 MM - COR BRANCO - ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO - OPACIDADE MÍNIMA DE 87% - UMIDADE ENTRE 3,5% - PH ALCALINO - EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CFC OU CERFLOR (SELO E CÓDIGO IMPRESSOS NA EMBALAGEM) - SEGURADO PELO INMETRO.	CAIXA	375	212,25	79.593,75
340.	PAPEL SUPER CREPE - 48 CM X 2,50 M - CORES VARIADAS	UNIDADE	200	0,86	172,00
341.	PAPEL VEGETAL - MÍNIMO 90G A 100G - TAMANHO A3 (420 X 297 MM) - PACOTE C/100 FOLHAS	UNIDADE	33	27,47	906,51
342.	PAPEL VERGÊ - 180 G/M ² - PCT C/50 FL - 21 X 29,7 CM - CORES VARIADAS	PACOTE	303	14,60	4.423,80
343.	PASTA ABA - MEIO OFÍCIO - CRISTAL - COM ELÁSTICO - POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA 0,35 MM - DIMENSÕES: 180 X 245 MM	UNIDADE	535	3,09	1.653,15
344.	PASTA ABA - OFÍCIO - CRISTAL - COM ELÁSTICO - POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA 0,60 MM - DIMENSÕES: 235 X 335 MM	UNIDADE	614	5,90	3.622,60
345.	PASTA ABA - PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M ² - PLASTIFICADA - C/ELÁSTICO E 4 ILHÓSSES DE METAL - 24 X 35 CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	470	3,56	1.673,20
346.	PASTA ABA OFÍCIO - CRISTAL - COM ELÁSTICO - POLIPROPILENO TRANSPARENTE - DORSO: 20 MM - DIMENSÕES: 235 X 335 MM	UNIDADE	1550	5,90	9.145,00
347.	PASTA CATÁLOGO - C/100 PLÁSTICOS - CAPA DURA REVESTIDA COM PLÁSTICO - ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS - ESPESSURA DE 0,15 MICRAS - 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO - COM VISOR - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	665	22,63	15.048,95
348.	PASTA CATÁLOGO - C/50 PLÁSTICOS - CAPA DURA REVESTIDA COM PLÁSTICO - ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS - ESPESSURA DE 0,15 MICRAS - 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO - COM VISOR - TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	985	18,89	18.606,65
349.	PASTA COM CANALETA - CRISTAL - POLIPROPILENO - 23 X 31 CM	UNIDADE	330	2,92	963,60
350.	PASTA EM L - CRISTAL - POLIPROPILENO - PCT C/10 UN - 23 X 31 CM	PACOTE	423	12,75	5.393,25
351.	PASTA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO - CRISTAL - POLIPROPILENO 0,35 MICRAS - 24 X 34 CM	UNIDADE	470	3,16	1.485,20
352.	PASTA POLIONDA - LOMBADA 20 MM -	UNIDADE	310	18,87	5.849,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	POLIPROPILENO CORRUGADO, COR SÓLIDA - COM ABA E ELÁSTICO - 245 X 335 MM - CORES VARIADAS				
353.	PASTA POLIONDA - LOMBADA 55 MM - POLIPROPILENO CORRUGADO, COR SÓLIDA - COM ABA E ELÁSTICO - 245 X 335 MM - CORES VARIADAS	UNIDADE	2440	6,64	16.201,60
354.	PASTA RELEVO PARA VITRAL - BISNAGA 20 ML - COM BICO APLICADOR - CORES VARIADAS	UNIDADE	32	11,21	358,72
355.	PASTA SANFONADA - LOMBADA 70 MM - CRISTAL - COM 31 DIVISÓRIAS INTERNAS - FECHAMENTO COM ELÁSTICO - POLIPROPILENO - 250 X 380 MM	UNIDADE	50	29,27	1.463,50
356.	PASTA SUSPensa - KRAFT MARMORIZADO E PLASTIFICADO - ESPESSURA 0,55 MM - 240 X 360 MM - HASTE DE POLIESTIRENO E PONTEIRAS DE METAL - PRENDEDORES INTERNOS DE POLIETILENO	UNIDADE	3350	3,48	11.658,00
357.	PERCEVEJO - CAIXA C/100 UN - LATONADO E PONTA PERFURANTE	CAIXA	104	3,89	404,56
358.	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE - ESTRUTURA METÁLICA - 2 FUROS - CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS	UNIDADE	62	75,40	4.674,80
359.	PERFURADOR DE PAPEL - PEQUENO - 2 FUROS - CAPACIDADE ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	85	22,13	1.881,05
360.	PILHA ALCALINA - 9V - LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO	UNIDADE	119	11,77	1.400,63
361.	PILHA ALCALINA - AA - PCT C/4 UND	UNIDADE	350	10,16	3.556,00
362.	PILHA ALCALINA - AAA - PCT C/4 PALITOS	PACOTE	480	9,12	4.377,60
363.	PILHA ALCALINA - C - PCT C/2 UND	PACOTE	120	5,80	696,00
364.	PILHA ALCALINA - D - PCT C/2 UND	PACOTE	115	5,80	667,00
365.	PINCEL - Nº 0 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	2,21	490,62
366.	PINCEL - Nº 02 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	2,60	577,20
367.	PINCEL - Nº 04 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	3,17	703,74
368.	PINCEL - Nº 06 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	2,28	506,16
369.	PINCEL - Nº 08 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	3,43	761,46
370.	PINCEL - Nº 10 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	2,85	632,70
371.	PINCEL - Nº 12 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	4,42	981,24
372.	PINCEL - Nº 14 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	3,82	848,04
373.	PINCEL - Nº 16 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	222	3,07	681,54
374.	PINCEL - Nº 18 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	220	5,87	1.291,40
375.	PINCEL - Nº 20 - CHATO RETO - CERDA BRANCA - CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	UNIDADE	220	3,28	721,60
376.	PINCEL ATÔMICO 1.100 - COR PRETO - CAIXA C/12 UN - TINTA PERMANENTE, PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR - 03 ESPESSURAS DE ESCRITA 2.0 MM / 4,5 MM / 8,0 MM - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO CHANFRADO - RECARREGÁVEL - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	CAIXA	75	22,94	1.720,50
377.	PINCEL ATÔMICO 1.100 - COR VERMELHO - CAIXA C/12 UN - TINTA PERMANENTE, PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR - 03 ESPESSURAS DE ESCRITA 2.0 MM / 4,5 MM / 8,0 MM - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL,	CAIXA	73	21,96	1.603,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO CHANFRADO - RECARREGÁVEL - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO				
378.	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE - SEMIPROFISSIONAL - G-600 - 60W - PARA BASTÕES DE 11 MM	UNIDADE	87	20,55	1.787,85
379.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - TAMANHO GRANDE - TERMOPLÁSTICO - TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA 40W - PARA BASTÕES DE 11 MM	UNIDADE	87	17,09	1.486,83
380.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - TAMANHO PEQUENO - TERMOPLÁSTICO - TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA 10W - PARA BASTÕES DE 7,5 MM	UNIDADE	67	16,31	1.092,77
381.	PLACA DE ISOPOR - 100% RECICLÁVEL - 40 MM DE ESPESSURA - MEDINDO: 50 X 100 CM	UNIDADE	150	6,28	942,00
382.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - ATOALHADO - COLORIDO - PCT C/5 UN SORTIDAS - 60 X 40 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	20,77	5.400,20
383.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR AMARELO - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	27,50	7.150,00
384.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR AZUL - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	19,89	5.171,40
385.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR BRANCA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	24,38	6.338,80
386.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR LARANJA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	23,09	5.887,95
387.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR LILÁS - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	22,55	5.750,25
388.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR MARROM - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	253	20,79	5.259,87
389.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR PINK - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	19,51	4.975,05
390.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR PRETA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	19,83	5.056,65
391.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR ROSA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	17,17	4.464,20
392.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR ROXO - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	19,49	4.969,95
393.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR VERDE - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	255	17,12	4.365,60
394.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR VERMELHA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	14,59	3.793,40
395.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - ESTAMPADO (VARIEDADES: XADREZ, LISTRADO, BOLINHA, FIGURAS INFANTIS, ANIMAL, FLORAL) - PCT C/5 UN - 40 X 60 CM - ATÓXICO	PACOTE	260	5,08	1.320,80
396.	PLACA EM E.V.A - 2 MM - GLITTER - COLORIDO - PCT C/5 UN SORTIDAS - 60 X 40 CM - ATÓXICO	PACOTE	365	25,573	9.334,15
397.	PÓ DE SERRA - COLORIDO (CORES PRIMÁRIAS) - PCT C/100G	UNIDADE	60	19,83	1.189,80
398.	PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CAIXA C/3 UN - PARA REPOSIÇÃO, EM FELTRO - TAMANHO MÉDIO	CAIXA	173	4,05	700,65
399.	PORTA FITA ADESIVA DE MESA - EM POLIESTIRENO - TAMANHO GRANDE	UNIDADE	45	22,07	993,15
400.	PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE: ARAMADO	UNIDADE	86	16,03	1.378,58
401.	PRANCHETA ACRÍLICA - CRISTAL - PORTÁTIL - FIBRA DE POLIESTILENO - TAMANHO A4, COM PRENDEDOR	UNIDADE	510	15,64	7.976,40
402.	PRATO DE PAPELÃO - Nº 2 - 16 CM DE DIÂM - PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	250	8,89	2.222,50
403.	PRATO DE PAPELÃO - Nº 3 - 18 CM DE DIÂM - PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	250	14,60	3.650,00
404.	PROTECTOR PARA DIÁRIO DE CLASSE - TRANSPARENTE - TAMANHO: MODELO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	UNIDADE	510	4,895	2.496,45
405.	PURPURINA EM PÓ - PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO - PCT C/3G - PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS - CORES VARIADAS	UNIDADE	30	4,90	147,00
406.	QUADRO BRANCO - 1,5 X 1,0 METRO - NÃO MAGNÉTICO EM CHAPA DE FIBRA EM MADEIRA, REVESTIDO DE LAMINADO MELANIMICO, MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA PINCEL E	UNIDADE	66	206,30	13.615,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	APAGADOR - COR BRANCO BRILHANTE				
407.	QUADRO DE CORTIÇA - 60X40CM	UNIDADE	54	47,52	2.566,08
408.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	75	5,91	443,25
409.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	156	6,94	1.082,64
410.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR LARANJA - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	44	5,84	256,96
411.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR LARANJA - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	155	7,21	1.117,55
412.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	75	4,10	307,50
413.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	158	52,00	8.216,00
414.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR ROXO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	44	4,10	180,40
415.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR ROXO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	155	52,00	8.060,00
416.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	UNIDADE	44	5,28	232,32
417.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	156	52,00	8.112,00
418.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS -	UNIDADE	44	4,30	189,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell				
419.	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell	CAIXA	155	52,00	8.060,00
420.	REFIL COLA QUENTE - FINO (7,5 MM) - PCT C/1 KG - SILICONE PARA PISTOLA PEQUENA	PACOTE	78	45,627	3.558,91
421.	REFIL COLA QUENTE - GROSSO (11 MM) - PCT C/1 KG - SILICONE PARA PISTOLA GRANDE	PACOTE	118	94,627	11.165,99
422.	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO - CAIXA C/3 UN - FELTRO ADESIVADO PARA SUBSTITUIÇÃO NA BASE DO APAGADOR MAGNÉTICO - 15 X 6 CM	CAIXA	266	18,37	4.886,42
423.	REGISTRADOR A/Z - LOMBO ESTREITO - COM MECANISMO NIQUELADO - FORMATO OFÍCIO	UNIDADE	105	13,04	1.369,20
424.	REGISTRADOR A/Z - LOMBO LARGO - COM MECANISMO NIQUELADO - FORMATO OFÍCIO	UNIDADE	105	11,19	1.174,95
425.	RÉGUA - 1 METRO - MADEIRA - COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO	UNIDADE	115	7,94	913,10
426.	RÉGUA - 30 CM - MADEIRA MDF REFORÇADO - COM ESCALA MILIMÉTRICA	UNIDADE	45	2,57	115,65
427.	RÉGUA - 30 CM - PLÁSTICO - TRANSPARENTE - PCT C/25 UN - POLIESTIRENO - COM ESCALA MILIMÉTRICA	PACOTE	240	2,76	662,40
428.	ROLHA DE CORTIÇA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	410	47,393	19.431,13
429.	ROLO DE TNT - LARGURA 1,40 M - 50 G/M ² - TECIDO TIPO TNT, 100% PLIURETANO - CORES VARIADAS	ROLO	150	136,87	20.530,50
430.	SUPER COLA PARA ISOPOR - 40G - COMPOSIÇÃO: PVA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ATÓXICO	UNIDADE	70	2,45	171,50
431.	SUPORTE DE EXPOSITOR DE PRATOS	UNIDADE	20	26,860	537,20
432.	SUPORTE PARA MONITOR - COM 2 GAVETAS - MATERIAL EM MDF PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM LARG X 26 CM PROF X 10 A 12 CM DE ALTURA	UNIDADE	66	72,85	4.808,10
433.	SUPORTE PARA MONITOR - COM 3 GAVETAS - MATERIAL EM MDF PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM LARG X 26 CM PROF X 14 A 16 CM DE ALTURA	UNIDADE	60	99,17	5.950,20
434.	TELA PARA PINTURA - 20 X 30 CM - TELA EM TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS - COMPATÍVEL PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA	UNIDADE	1210	6,93	8.385,30
435.	TERMOLINA LEITOSA - 100 ML - INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE P/MATERIAIS POROSOS - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ADITIVOS E ÁGUA - ATÓXICO	UNIDADE	60	6,22	373,20
436.	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, MED. 21 CM, CABO PRETO POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM PONTA	UNIDADE	104	13,00	1.352,00
437.	TESOURA ESCOLAR - CAIXA C/20 UN - LÂMINA COM RÉGUA, PONTAS ARREDONDADAS - CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO - TAMANHO 13,5 CM - SEGURADO PELO INMETRO	CAIXA	252	48,97	12.340,44
438.	TESOURA PARA TECIDO - LÂMINAS EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM - CABO POLIPROPILENO, ATÓXICO, DESTRO, COM TRÊS DEDOS - COM PARAFUSO PARA REGULAGEM - COM PONTA PONTIAGUDA E ARREDONDADA.	UNIDADE	291	13,00	3.783,00
439.	TINTA DIMENSIONAL ACRÍLICA - 3D - MÍNIMO DE 20 A 35 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, CONSERVANTES - SOLÚVEL EM ÁGUA - PRONTA PARA USO - SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICA - CORES VARIADAS - VERSÕES BRILHANTE, METALIC E GLITTER.	UNIDADE	150	9,90	1.485,00
440.	TINTA ESMALTE VITRAL BRILHANTE - MÍNIMO DE 30ML A 40ML - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INCLUSIVE METÁLICAS - DILUENTES: SOLVENTE OU THINNER - APLICAÇÕES EM VIDRO, GESSO, CERÂMICA, PORCELANA, MADEIRA, METAL E PAPELÃO - CORES	UNIDADE	150	9,433	1.414,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	VARIADAS				
441.	TINTA GUACHE - COR AMARELO PELE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	6,46	1.634,38
442.	TINTA GUACHE - COR AZUL - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	5,44	1.376,32
443.	TINTA GUACHE - COR BRANCA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	4,68	1.184,04
444.	TINTA GUACHE - COR LARANJA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	4,80	1.214,40
445.	TINTA GUACHE - COR MARROM - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	252	5,28	1.330,56
446.	TINTA GUACHE - COR PRETO - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	5,24	1.325,72
447.	TINTA GUACHE - COR ROSA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	5,68	1.437,04
448.	TINTA GUACHE - COR ROXA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	7,18	1.816,54
449.	TINTA GUACHE - COR VERDE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	4,72	1.194,16
450.	TINTA GUACHE - COR VERMELHO - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	5,60	1.416,80
451.	TINTA GUACHE AMARELA, 250 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, MISCÍVEL ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	253	5,76	1.457,28
452.	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, MÍNIMO 30 A 45 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UNIDADE	64	3,14	200,96
453.	TINTA P/ CARIMBEIRA (AUTO-ENTINTADORES), COR PRETA, MÍNIMO 30 A 45 ML, A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	69	4,99	344,31
454.	TINTA PARA ARTESANATO - PVA ACRÍLICO - 37 ML - COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICA - CORES VARIADAS. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel	UNIDADE	150	6,60	990,00
455.	TINTA PARA TECIDO - FOSCA - 37 ML - COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES - SOLÚVEL EM ÁGUA - PRONTA PARA USO - ATÓXICA - CORES VARIADAS	UNIDADE	150	2,88	432,00
456.	TINTA PLÁSTICA - CAIXA C/6 CORES VARIADAS - MÍNIMO 20 A 30 ML CADA - SOLÚVEL EM ÁGUA - ALTO BRILHO - TUBO COM FÁCIL MANUSEIO - IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, GESSO E OUTROS - ATÓXICA	CAIXA	70	11,203	784,21
457.	TINTA PRIMER - 100 ML - USO EM METAIS, PET E VIDRO - BASE DE ÁGUA - SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ANTICORROSIVA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS, ÁGUA E CONSERVANTE	UNIDADE	90	18,87	1.698,30
458.	TINTA SPRAY - METÁLICA - INDICADO P/ PINTURA ARTÍSTICA EM GERAL, ARTESANATO, DECORAÇÃO - BOA ADERÊNCIA - SECAGEM RÁPIDA - CORES	UND	140	20,57	2.879,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	VARIADAS				
459.	TRANSFERIDOR 360º CRISTAL, 12 CM DIÂMETRO, 1,6 MM ESPESSURA, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	300	2,68	804,00
460.	VERNIZ CRAQUELADOR - 37ML -SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA DE DISPERSÃO ESTERÊNICA, ADITIVOS E SOLVENTES - ATÓXICO	UND	100	9,97	997,00
461.	VERNIZ SPRAY BRILHANTE - 300 ML - USO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS E PROPELENTE	UND	100	14,98	1.498,00
462.	VERNIZ VITRAL - 37 ML - INCOLOR E COLORIDO - APLICAÇÃO SOBRE VIDRO, GESSO, CERÂMICA E MADEIRA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - PRONTO PARA USO	UND	100	7,04	704,00
463.	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, MEDINDO 60 MM X 21 MM X 10 MM, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO.	UND	430	3,067	1.318,81
464.	LÁPIS GRAFITE JUMBO - FORMATO TRIANGULAR - MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10 MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR.	UND	600	1,963	1.177,80
465.	RÉGUA DE METAL - 30CM - ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS	UND	270	6,45	1.741,50
466.	QUADRO MISTO CORTIÇA + BRANCO: 60 X 40CM	UND	20	44,05	881,00
467.	GRAMPO - 23/10 - PARA GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - AÇO GALVANIZADO - PERFURAÇÃO DE ATÉ 80 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	32	18,79	601,28
468.	GRAMPO - 23/13 - PARA GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - AÇO GALVANIZADO - PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	32	16,77	536,64
469.	TESOURA ESCOLAR 3 DEDOS - MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO, CORPO E LÂMINA EM PLÁSTICO ABS, ESPESSURA	UND	600	2,73	1.638,00
470.	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE-COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA O USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS. VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	UND	600	4,85	2.910,00
471.	PINTURA A DEDO A TÓXICA, CONTENDO 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO 15 ML E TAMPAS ROSQUEAVEL COM A GRAVAÇÃO DA MARCA EM RELEVO. PINTURA TAMBEM APLICÁVEL COM PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA O USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	600	6,78	4.068,00
472.	GIZ DE CERA- FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO A CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO NO MIN. 220GR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 MM DIÂMETRO E 125 MM	CAIXA	600	3,77	2.262,00
473.	LÁPIS DE COR TRIANGULAR GIGANTE CAIXA COM 12	CAIXA	600	15,12	9.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

CORES, ESTILO JUMBO, APONTA FÁCIL, NÃO TOXICO, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO.				
--	--	--	--	--

5.6 - O valor global estimado para este registro de preços é de: R\$ 1.466.910,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

5.7 - A empresa classificada e habilitada em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada, contendo o valor corrigido, de acordo com o lance vencedor.

6 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES

6.1 - Nos preços, além do lucro, deverá estar contemplado todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 - A especificação do material deverá estar de acordo com o solicitado neste Termo de Referência. Sugerimos para avaliação das propostas, alguns itens com marcas diversas, as quais estão em destaque.

8.2 - A licitante classificada e habilitada em primeiro lugar, caso não tenha apresentado proposta de preços com uma das marcas sugeridas pela administração, será convocada para apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, amostras dos produtos ofertados, dos itens listados abaixo, devidamente identificada para análise de comissão designada.

8.2.1 - A sugestão das marcas de referência se justifica em função de por diversas vezes, empresas entregarem marcas de baixa qualidade, não apropriadas, que causam prejuízos à administração. As marcas sugeridas já são marcas comuns, de conhecimento dos profissionais que utilizam dos produtos, objeto deste processo, diariamente.

8.2.2 - A licitante que ofertar material distinto das marcas sugeridas, deverá apresentar AMOSTRA do produto, para demonstrar o atendimento das Especificações Técnicas solicitadas, de modo a comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência ou à especificação constante no Termo de Referência. Tais exigências encontram amparo no Acórdão TCU nº 2300/2007 - Plenário.

8.3 - A comissão que analisará as amostras será formada por servidores da Administração Municipal.

8.3.1 - A avaliação ocorrerá em data marcada, após o protocolo de todas as amostras na Prefeitura Municipal de Fartura, A/C Setor de Licitações e Contratos.

8.3.2 - Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da comissão durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da comissão.

8.3.3 - A comissão poderá consultar sites para tirar dúvidas sobre amostras apresentadas.

8.3.4 - Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto, caso não tenham apresentado proposta de preços com uma das marcas sugeridas pela administração.

8.3.5 - A amostra da licitante vencedora ficará em poder da Comissão para comprovação do produto no ato da entrega, se esta julgar necessário.

8.3.6 - O laudo final será assinado pelos membros componentes da comissão para tal função e divulgado no site www.fartura.sp.gov.br, na aba Licitações e no Diário Oficial do Município.

8.4 - Os itens que deverão ser apresentadas amostras, caso o licitante não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

apresentado proposta de preços com uma das marcas sugeridas pela administração, são:

16	APONTADOR COM DEPÓSITO - JUMBO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - 4,5 X 2,5 X 1,5 CM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo
17	APONTADOR SIMPLES - POTE C/40 UN - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo
18	AQUARELA - CAIXA C/12 CORES - PASTILHAS SOLÚVEIS EM ÁGUA - CORES VIVAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Leoleo / Acrilex
58	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LAPISEIRA - DIMENSÃO: 33 X 23 X 8 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - CAIXA C/40 UNIDADES - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Mercur / Cis / Faber Castell
59	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 - MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LAPISEIRA - DIMENSÃO: 29 X 18 X 6 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - CAIXA C/60 UNIDADES - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Mercur / Cis / Faber Castell
60	CADERNO BROCHURA PEQUENO - C/48 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
61	CADERNO BROCHURA PEQUENO - C/96 FOLHAS QUADRICULADAS - 7X7 CM - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
62	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - C/60 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA FLEXÍVEL (SORTIDA) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
63	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - C/48 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
64	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 140 X 200 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
65	CADERNO DE DESENHO GRANDE - C/96 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
66	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
67	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
68	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CAPA DURA - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
69	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA DURA COSTURADA (SORTIDA) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
70	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA - C/96 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
71	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS - C/200 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M ² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM. MARCAS SUGERIDAS: Tilibra / Foroni / Jandaia
77	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR AZUL - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis
78	CANETA CORRETIVA - 8ML - CORPO FLEXÍVEL - PONTA METÁLICA QUE GARANTA MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO - SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Masterprint / Faber-Castell
81	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - MOD. JUMBO (PARA MÃOS PEQUENAS) - PONTA GROSSA E RESISTENTE - TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES - CORES VIVAS - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Tilibra / Compactor / Bic
82	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - PONTA MÉDIA, RESISTENTE DE ÓTIMO RENDIMENTO E ESCRITA MACIA - TINTA BASE DE ÁGUA - LAVÁVEL - ATÓXICA - TAMPA DE SEGURANÇA - CORES VIVAS - SECAGEM RÁPIDA - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Tilibra / Compactor / Bic
83	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel
84	CANETA MARCA TEXTO - COR AZUL - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel
85	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel
86	CANETA MARCA TEXTO - COR PINK - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel
87	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE - CAIXA C/12 UN - ATÓXICO - PONTA DE 3 MM - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Cis / Bic / Masterprint / Maripel
89	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR PRETA - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

90	CANETA VERDE ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR VERDE - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis
91	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL - COR VERMELHA - CAIXA C/50 UN - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Faber-Castell / Compactor / Cis
106	COLA BASTÃO - 40G - CAIXA C/12 UN - MULTIFUNCIONAL - COLAGEM LIMPA E SEM ENRUGAR O PAPEL - TAMPA HERMÉTICA (EVITA O RESSECAMENTO) - ATÓXICA - APLICÁVEL EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, FOTOS, ESPUMA DE POLIESTIRENO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz
107	COLA BRANCA - 110G - LAVÁVEL - ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz
108	COLA BRANCA - 1KG - LAVÁVEL - ATÓXICA - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA- COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz
109	COLA BRANCA - MÍNIMO 35G - CAIXA C/12 UN - LAVÁVEL - ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pritt / Faber-Castell / Kaz
110	COLA COLORIDA - CAIXA C/6 CORES VARIADAS - MÍNIMO DE 20G A 30G CADA COR - ALTO BRILHO - COM BICO APLICADOR - MATERIAL ATÓXICO - PARA DECORAÇÃO EM GERAL. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Kaz / Faber-Castell
111	COLA PARA E.V.A - 90G - COM BICO APLICADOR - SOLÚVEL EM ÁLCOOL - SECAGEM RÁPIDA - PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS EM E.V.A E SIMILARES. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Tekbond / Faber-Castell
112	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - MÍNIMO 37ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - ATÓXICA - RESINA ACRÍLICA - APLICÁVEL COM PINCEL OU ROLO DE ESPUMA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Tekbond / Faber-Castell
125	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML - CAIXA C/12 UN - LÍQUIDO BRANCO COM COBERTURA TOTAL DE QUALQUER ESCRITA - COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E TITÂNICO (NÃO PODE CONTER CFC) - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Bic / Mercur / Faber-Castell
126	CORRETIVO ROLLER EM FITA - 5 MM X 10 M - FORMATO DE CANETA - PARA CORREÇÃO DE TEXTOS. MARCAS SUGERIDAS: Jocar Office / Mercur / Radex / Tilibra
216	GIZ DE CERA - MOD. JUMBO CURTO (IDEAL PARA USO DA PRÉ-ESCOLA) - CAIXA C/15 CORES - FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE - PERFEITA COBERTURA - TRAÇO MACIO - ATÓXICO - CORES VIVAS. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Acrilex
217	GIZ DE CERA - MOD. PRIMEIRA INFÂNCIA (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS) - CAIXA C/12 CORES - FORMATO ANATÔMICO - AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE - FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E TRAÇO MACIO - RESISTENTE A QUEDA - ATÓXICO - CORES VIVAS. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Acrilex / Tilibra
240	LÁPIS DE COR - CAIXA C/12 CORES - CORPO SEXTAVADO LONGO - PONTA RESISTENTE - MINA MACIA - CORES VIVAS E INTENSAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo
241	LÁPIS DE COR - MOD. JUMBO (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS) - CAIXA C/12 CORES - CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO (DIÂMETRO MAIOR) - MINA MAIS GROSSA E MACIA - RESISTENTE - CORES VIVAS E INTENSAS - ATÓXICO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo
242	LÁPIS PRETO - Nº 02 - CAIXA C/144 UN - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - FÁCIL DE APAGAR - MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO - COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Faber-Castell / Bic / Tris / Leo Leo
251	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
252	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR LARANJA - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
253	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
254	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR ROXO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
255	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
256	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA COM CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - PONTA DE ACRÍLICO 6 MM - ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM - REPOSIÇÃO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
408	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
409	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
410	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR LARANJA - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
411	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR LARANJA - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

	TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
412	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
413	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
414	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR ROXO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
415	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR ROXO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
416	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
417	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
418	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
419	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - CAIXA C/12 UND - CADA RECARGA COM 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO. MARCAS SUGERIDAS: Pilot / Bic / Faber-Castell
441	TINTA GUACHE - COR AMARELO PELE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
442	TINTA GUACHE - COR AZUL - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
443	TINTA GUACHE - COR BRANCA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
444	TINTA GUACHE - COR LARANJA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
445	TINTA GUACHE - COR MARROM - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
446	TINTA GUACHE - COR PRETO - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
447	TINTA GUACHE - COR ROSA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
448	TINTA GUACHE - COR ROXA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
449	TINTA GUACHE - COR VERDE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
450	TINTA GUACHE - COR VERMELHO - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
451	TINTA GUACHE AMARELA, 250 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, MISCÍVEL ATÓXICA. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel
454	TINTA PARA ARTESANATO - PVA ACRÍLICO - 37 ML - COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICA - CORES VARIADAS. MARCAS SUGERIDAS: Acrilex / Maripel

8.5 - As amostras deverão:

- estar em embalagem original do produto que está sendo adquirido, sendo que o mesmo deverá estar de acordo com legislação pertinente que cabe a ele.
- estar identificadas com etiquetas contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número do pregão e nome do item.
- ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Fartura, sito a Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, neste município, A/C Setor de Licitações e Contratos.

8.5.1 - Será avaliada sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

8.5.2 - Quando a empresa adjudicatária, dentro do prazo previsto neste Termo de Referência, não encaminhar a amostra do produto ofertado, ou após análise da Equipe Técnica, ter a mostra reprovada, serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem da classificação de sua proposta, para que envie em igual prazo, seus produtos de amostra para avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

9 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1 - Do Fornecedor dos produtos (contratado):

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no edital, termo de referência e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuara o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- f) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- g) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- h) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.
- i) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

9.2 - Do contratante:

- a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes do edital.
- b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.
- c) Prestar ao detentor do contrato as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

10 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

10.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

10.2.1 - Todos os locais ficam situados na área urbana do município de Fartura.

10.3 - **A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras. Não é possível a unificação das entregas em apenas um setor.**

10.4. Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 02 (dois) dias para a referida troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

10.4.1. A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

11.1 - O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato.

11.2 - Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

12.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

12.3 - Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 - GARANTIA

13.1 - Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas vigentes.

14 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

14.1 - A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do exercício orçamentário deste ano e subsequente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Função Programática: 04.122.0002.2.004

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 018** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.02 - Secretaria da Prefeitura

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PREFEITURA

Função Programática: 04.122.0002.2.006

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 026** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.03 - Recursos Humanos

MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS

Função Programática: 04.122.0002.2.007

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 036** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.04 - Controle Interno

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Função Programática: 04.122.0002.2.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 043** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.05 - Procuradoria Jurídica

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Função Programática: 04.122.0002.2.009

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 049** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.06 - Junta Militar

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

Função Programática: 04.122.0002.2.010

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 056** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.07 - Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR

Função Programática: 04.122.0002.2.011

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 062** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.09 - Fundo Social de Solidariedade

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função Programática: 04.122.0002.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 071** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 072** - Estado

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Coordenadoria de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 - Administração Geral

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Programática: 04.122.0003.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 100** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 102** - Federal

Unidade Executora: 02.02.02 - Informática

MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA

Função Programática: 04.122.0003.2.019

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 123** - Tesouro

Unidade Executora: 02.02.03 - COMPRAS/LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Função Programática: 04.122.0003.2.020

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 129** - Tesouro

MANUTENÇÃO DO SETOR LICITAÇÃO

Função Programática: 04.122.0003.2.021

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 135** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Finanças e Orçamentos

Unidade Executora: 02.03.01 - Tributos / Fiscalização

MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Função Programática: 04.122.0004.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 145** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.02 - Engenharia

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

Função Programática: 04.122.0004.2.024

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 151** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.03 - Tesouraria

MANUTENÇÃO DA TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 04.122.0004.2.025
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 158** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.04 - Contadoria
MANUTENÇÃO DA CONTADORIA

Função Programática: 04.122.0004.2.026
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 164** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação
Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ

Função Programática: 12.365.0005.2.027
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 174** - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 175** - Federal

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função Programática: 12.365.0005.2.030
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 189** - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 190** - Federal

Unidade Executora: 02.04.02 - Ensino Básico Fundamental
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0006.2.031
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 206** - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 207** - Federal

Unidade Executora: 02.04.04 - Ensino Básico - FUNDEB
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0007.2.031
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 241** - Estado

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% PRÉ

Função Programática: 12.365.0007.2.040
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 254** - Estado

MANUTENÇÃO DA DO FUNDEB 30% CRECHE

Função Programática: 12.365.0007.2.041
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 263** - Estado

Unidade Executora: 02.04.07 - Merenda Escolar
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função Programática: 12.306.0009.2.045
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 282** - Tesouro

Unidade Executora: 02.04.08 - Esportes
MANUTENÇÃO DO ESPORTE

Função Programática: 27.812.0010.02.046
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 297** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura

Unidade Executora: 02.05.01 - Cultura Geral
MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

Função Programática: 13.392.0011.2.049
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 312** - Tesouro

Unidade Executora: 02.05.03 - Biblioteca
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 13.392.0013.2.053

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 330** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Função Programática: 10.301.0016.2.056

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 366** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 367** - Estado

MANUTENÇÃO DO SAMU

Função Programática: 10.301.0016.2.059

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 392** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 393** - Federal

MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

Função Programática: 10.301.0016.2.060

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 401** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 402** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 403** - Federal

MANUTENÇÃO DO NASF

Função Programática: 10.301.0016.2.061

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 413** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 414** - Federal

MANUTENÇÃO DO ESF

Função Programática: 10.301.0016.2.062

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 424** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 425** - Federal

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função Programática: 10.301.0016.2.063

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 436** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 437** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 438** - Federal

Unidade Executora: 02.06.02 - Vigilância em Saúde

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função Programática: 10.304.0017.2.065

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 449** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 450** - Federal

Unidade Executora: 02.06.03 - Vigilância Epidemiológica

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função Programática: 10.305.0018.2.068

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 467** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 468** - Federal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01 - Assistência Social Geral

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função Programática: 08.244.0019.2.071

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 491** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 492** - Federal

Unidade Executora: 02.07.02 - Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função Programática: 08.2241.0019.2.074

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 510** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 511** - Estado

Unidade Executora: 02.07.03 - Assistência à Criança e ao Adolescente

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função Programática: 08.243.0019.2.075

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 520** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 521** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 522** - Federal

Unidade Executora: 02.07.05 - Fortalecendo a Família

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

Função Programática: 08.244.0019.2.077

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 537** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 538** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Turismo e Lazer

Unidade Executora: 02.08.01 - Turismo

MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função Programática: 23.695.0020.2.078

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 556** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Agricultura e Abastecimento

Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Função Programática: 20.605.0023.2.087

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 598** - Tesouro

Unidade Executora: 02.10.05 - Garagem e Oficina

MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

Função Programática: 15.452.0029.2.093

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 657** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.12.01 - Meio Ambiente

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Função Programática: 18.542.0037.2.106

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 717** - Tesouro

CANIL

Função Programática: 18.542.0037.2.109

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 725** - Tesouro

16 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Fica designado para efetuar a gestão do contrato, **Hugo Marcelo Dognani Vieira** (Coordenador Administrativo).

16.2 - Ficam responsáveis por fiscalizar a execução contratual, os responsáveis pelos setores solicitantes, informados no item 2, do Termo de Referência.

16.3 - O gestor e fiscais terão como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.
- c) Avaliar os documentos e arquivos entregues, atentando para que todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

especificações constantes no edital sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do serviço prestado, tais como os padrões técnicos exigidos.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019.

18 - FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Fartura, 25 de março de 2022.

Hugo Marcelo Dognani Vieira
Coordenador de Administração

Daiane Teixeira Gabriel
Coordenadora da Educação

Bruno Fernando de Souza
Encarregado de Cultura

Luis Renan de Oliveira
Coordenador da Saúde

Luis Ricardo Leme Barbosa
Coordenador da Assistência Social

Luiz Garbelotto Júnior
Encarregado de Esportes

Patricia Terezinha Garcia
Encarregada de Projetos Comunitários
Resp. Agricultura e Meio Ambiente

Roberto Carlos dos Santos
Coordenador da Agricultura
Resp. Garagem, Estradas e Balsas

André Luis Bertoni
Encarregado de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável / procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Anexar ambos os documentos na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fartura.

e) Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consangUNIDADE ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Preço global da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - **informação obrigatória**).

Prazo de entrega: _____

Declaro que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, e ser anexada na Plataforma BLL. Preferencialmente assinado por assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 04/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **LUCIANO PERES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

GESTOR(A): Sr(a). _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____/____.

DETENTORA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, no município de _____/____.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007; Decreto Municipal 3.819/2019; tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o “Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, destinados à diversos setores do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

1.2. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao **Edital do Pregão Eletrônico 03/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO Nº 04/2022**, bem como seus anexos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. Do fornecedor (Contratado):

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no edital, termo de referência e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuara o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- f) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- g) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- h) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.
- i) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

4.2. Do contratante:

- a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes do edital.
- b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.
- c) Prestar ao detentor do contrato as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido no Termo de Referência.

4.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

5.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

5.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2.1. Todos os locais ficam situados na área urbana do município de Fartura.

6.3. A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras. Não é possível a unificação das entregas em apenas um setor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato.

7.2. Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.3. Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 02 (dois) dias para a referida troca.

7.3.1. A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

8.3. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

8.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

9.2. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas vigentes.

9.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

11.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Função Programática: 04.122.0002.2.004

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 018** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.02 - Secretaria da Prefeitura

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 04.122.0002.2.006
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 026** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.03 - Recursos Humanos

MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS

Função Programática: 04.122.0002.2.007
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 036** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.04 - Controle Interno

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Função Programática: 04.122.0002.2.008
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 043** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.05 - Procuradoria Jurídica

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Função Programática: 04.122.0002.2.009
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 049** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.06 - Junta Militar

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

Função Programática: 04.122.0002.2.010
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 056** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.07 - Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR

Função Programática: 04.122.0002.2.011
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 062** - Tesouro

Unidade Executora: 02.01.09 - Fundo Social de Solidariedade

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função Programática: 04.122.0002.2.013
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 071** - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 072** - Estado

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Coordenadoria de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 - Administração Geral

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Programática: 04.122.0003.2.013
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 100** - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 102** - Federal

Unidade Executora: 02.02.02 - Informática

MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA

Função Programática: 04.122.0003.2.019
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 123** - Tesouro

Unidade Executora: 02.02.03 - COMPRAS/LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Função Programática: 04.122.0003.2.020
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 129** - Tesouro

MANUTENÇÃO DO SETOR LICITAÇÃO

Função Programática: 04.122.0003.2.021
3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 135** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Finanças e Orçamentos

Unidade Executora: 02.03.01 - Tributos / Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Função Programática: 04.122.0004.2.013

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 145** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.02 - Engenharia

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

Função Programática: 04.122.0004.2.024

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 151** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.03 - Tesouraria

MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

Função Programática: 04.122.0004.2.025

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 158** - Tesouro

Unidade Executora: 02.03.04 - Contadoria

MANUTENÇÃO DA CONTADORIA

Função Programática: 04.122.0004.2.026

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 164** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação

Unidade Executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ

Função Programática: 12.365.0005.2.027

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 174** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 175** - Federal

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função Programática: 12.365.0005.2.030

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 189** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 190** - Federal

Unidade Executora: 02.04.02 - Ensino Básico Fundamental

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0006.2.031

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 206** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 207** - Federal

Unidade Executora: 02.04.04 - Ensino Básico - FUNDEB

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Função Programática: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 241** - Estado

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% PRÉ

Função Programática: 12.365.0007.2.040

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 254** - Estado

MANUTENÇÃO DA DO FUNDEB 30% CRECHE

Função Programática: 12.365.0007.2.041

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 263** - Estado

Unidade Executora: 02.04.07 - Merenda Escolar

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função Programática: 12.306.0009.2.045

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 282** - Tesouro

Unidade Executora: 02.04.08 - Esportes

MANUTENÇÃO DO ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 27.812.0010.02.046

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 297** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura

Unidade Executora: 02.05.01 - Cultura Geral

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

Função Programática: 13.392.0011.2.049

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 312** - Tesouro

Unidade Executora: 02.05.03 - Biblioteca

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Função Programática: 13.392.0013.2.053

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 330** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 - Atenção Básica

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Função Programática: 10.301.0016.2.056

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 366** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 367** - Estado

MANUTENÇÃO DO SAMU

Função Programática: 10.301.0016.2.059

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 392** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 393** - Federal

MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

Função Programática: 10.301.0016.2.060

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 401** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 402** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 403** - Federal

MANUTENÇÃO DO NASF

Função Programática: 10.301.0016.2.061

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 413** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 414** - Federal

MANUTENÇÃO DO ESF

Função Programática: 10.301.0016.2.062

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 424** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 425** - Federal

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função Programática: 10.301.0016.2.063

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 436** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 437** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 438** - Federal

Unidade Executora: 02.06.02 - Vigilância em Saúde

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função Programática: 10.304.0017.2.065

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 449** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 450** - Federal

Unidade Executora: 02.06.03 - Vigilância Epidemiológica

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função Programática: 10.305.0018.2.068



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 467** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 468** - Federal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01 - Assistência Social Geral

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função Programática: 08.244.0019.2.071

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 491** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 492** - Federal

Unidade Executora: 02.07.02 - Assistência ao Idoso

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função Programática: 08.2241.0019.2.074

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 510** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 511** - Estado

Unidade Executora: 02.07.03 - Assistência à Criança e ao Adolescente

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função Programática: 08.243.0019.2.075

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 520** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 521** - Estado

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 522** - Federal

Unidade Executora: 02.07.05 - Fortalecendo a Família

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

Função Programática: 08.244.0019.2.077

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 537** - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 538** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Turismo e Lazer

Unidade Executora: 02.08.01 - Turismo

MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função Programática: 23.695.0020.2.078

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 556** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Agricultura e Abastecimento

Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Função Programática: 20.605.0023.2.087

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 598** - Tesouro

Unidade Executora: 02.10.05 - Garagem e Oficina

MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

Função Programática: 15.452.0029.2.093

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 657** - Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.12.01 - Meio Ambiente

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Função Programática: 18.542.0037.2.106

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 717** - Tesouro

CANIL

Função Programática: 18.542.0037.2.109

3.3.90.30.00 - Material de consumo - **FICHA 725** - Tesouro

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata e/ou Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

17.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Fica designado para efetuar a gestão do contrato, **Hugo Marcelo Dognani Vieira** (Coordenador Administrativo).

18.2. Ficam responsáveis por fiscalizar a execução contratual, os responsáveis pelos setores solicitantes, informados no item 2, do Termo de Referência.

18.3. O gestor e fiscais terão como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.
- c) Avaliar os documentos e arquivos entregues, atentando para que todas as especificações constantes no edital sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do serviço prestado, tais como os padrões técnicos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ____ de _____ de 2022.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESTOR

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ - Matrícula nº _____

2- _____ - Matrícula nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fartura

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

Autoridade máxima do órgão/entidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de despesas da contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 08

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2022

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, ____ de _____ de 2022.

Nome	LUCIANO PERES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 10

SANÇÕES

DECRETO Nº 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

“ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

DECRETA:

ARTIGO 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

ARTIGO 3º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

II - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ARTIGO 4º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 5º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ARTIGO 6º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2.019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA